



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,
COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 032/2013-PPGL

SÚMULA: RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA DE PROFICIÊNCIA) PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO 2014.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2229/2012 - GRE, de 23 de abril de 2012.

Considerando a aprovação da Proposta de Doutorado em Letras pela CAPES, por meio da Ficha de Avaliação/Proposta APCN nº 7326, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 186-10/2011/CTC/CAII/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de novembro de 2011, que torna público o resultado da avaliação da Proposta de Curso Novo na área de Letras/Linguística - Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 030/2013-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Portaria 054/2013-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução 132/2011-COU, que aprova a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 314/2011-CEPE, que aprova alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 31 de julho de 2013;

Considerando-se o Edital nº023/2013-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se o Edital nº024/2013-PPGL, de retificação do edital de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 07 de outubro de 2013;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 07 de outubro de 2013.

Considerando-se o Edital nº028/2013-PPGL, de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2014, ocorrida em 21 de outubro de 2013.

TORNA PÚBLICO:

O resultado da Primeira Etapa (Prova de Proficiência), conforme Anexo I, do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo 2014.

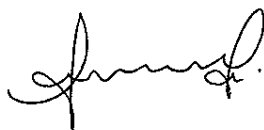
São considerados aprovados na primeira fase, os candidatos que obtiveram nota 70 e acima de 70.

Data de realização da Segunda Etapa: Prova escrita, que ocorrerá no dia **30 de outubro de 2013, das 13h30min às 17h30min**, na sala 21, no Prédio de Salas de Aula, e salas 01 e 02, no Prédio Finep, anexo ao Bloco H – Prédio antigo da Unioeste, conforme segue:

LINHA DE PESQUISA	SALA
Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino	Sala 21 – Prédio de Salas de Aula
Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados	Sala 01/Prédio Finep Anexo ao Bloco H – Prédio Antigo da Unioeste
Interdiscurso: Práticas Culturais e de Ideologias	Sala 02/Prédio Finep Anexo ao Bloco H – Prédio Antigo da Unioeste
Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais e de Diversidade	

Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 23 de outubro de 2013.



Profª Drª Lourdes Kaminski Alves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº2229/2012-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 032/2013-PPGL

SELEÇÃO 2014 – DOUTORADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO – PROVA DE PROFICIÊNCIA

CANDIDATOS	Ordem de Inscrição	LÍNGUA ESTRANGEIRA			
		Inglês	Francês	Italiano	Espanhol
Adriana Oliveira de Sales	100501	52			
Adriane Elisa Glasser	100502	73			
Aline Cantarotti	100503				90
Chrissie Castro do Carmo	100504				40
Cristiane Schmidt	100505				75
Daiane da Silva Lourenço	100506				85
Denize Terezinha Teis	100507				75
Henrique Rodrigues Leroy	100508				95
Ilidio Enoque Alfredo Macaringue	100509	50			
Julia Cristina Granetto	100510				80
Letícia Afonso Rosa Garcia	100511	60			
Márcia Souza	100512				90
Marciana Pelin Kliemann	100513				85
Maria Lourdes de Moura	100514				75
Marinês Luiza Guerra Dotto	100515				35
Marlowa Zachow	100516				95
Myrna Estella Mendes Maciel	100517				60
Pedro Pablo Velasques	100518				100
Priscila Azevedo da Fonseca Lanferdini	100519				65
Reginaldo Nascimento Neto	100520				90
Selma França Rodrigues Caliman	100521				60
Zuleica Aparecida Cabral	100522				80
Ana Maria Bonk Massarollo	100601			80	
Anna Carolina Chierotti dos Santos Ananias	100602				90
Elizete Inês Paludo	100603	30			
Leidiani da Silva Reis	100604				50
Adenilson de Barros de Albuquerque	100701	53			
Amauri de Lima	100702				75
Ana Lúcia Moreira Rios Coimbra	100703				70

de Araújo					
Caroline Touro Beluque Eger	100704	57			
Daniel Salésio Vandresen	100705				45
Eliane Aparecida Dutra	100706	45			
Giancarla Bombonato	100707	63			
Helena Maria Medina Marques	100708				70
Job Lopes Evangelista	100709				70
Laysmara Carneiro Edoardo	100710		78		
Maricélia Nunes dos Santos	100711				95
Mayara Regina Pereira Dau Araujo	100712			87	
Patrícia Barth Radaelli	100713				85
Patricia de Lara Ramos	100714	85			
Patricia Virginia Cuevas Estivil	100715		75		
Simone Maria Martins	100716	45			
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	100801		70		
Amílcar Machado Profeta Filho	100802				55
Ana Lúcia Ribas	100803				50
Ana Maria de Fátima Leme	100804				80
Jaqueline Cerezoli	100805				100
Luciane Lucyk Bartmanovicz	100806	60			
Marco Aurélio Morel	100807				70

LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2014.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (água, refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias, relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.
- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos

candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.

- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2014 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.